



PARECER JURÍDICO

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Assunto: Pedido de supressão de valores do Contrato nº006/2021 da Concorrência nº005.2020

Data: 22/09/2021

Trata o presente Parecer sobre a Requisição de Documentos e Informações nº405773 do TCE/RS e referente solicitação de uma supressão de valores do contrato com a empresa KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI-ME, CNPJ nº27.409.076/0001-21.

Justifica o Setor de Projetos, desta Prefeitura Municipal, conforme Planilha de Composição de Custos que o valor correto a ser corrigido da supressão com BDI do Vale Transporte será **de R\$624,91 (Seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos)**.

Cabe salientar que os valores serão aquém, ou seja, a menos, constante do Primeiro Aditivo do presente Contrato. Invocando, também o princípio da economicidade (tempo e valores).

Diante do acima exposto, OPINO, em concordância com a documentação e justificativa apresentada, pelo DEFERIMENTO do pedido de supressão, conforme **solicitação do Setor de Projetos e RDI nº405773 do TCE/RS** ao Contrato nº006/2021 da Concorrência nº005.2020, a tudo em consonância como inc. II e o §1º do art. 65 da lei 8.666/93, comprovando a justeza e legalidade do pedido.

Esse é o meu Parecer s.m.j..

Acompanho o Parecer Jurídico em 22/09/2021
José Luiz Uberti Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/RS 18.098

Renato Cortellini
Gabinete do Prefeito Municipal





SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO DA CONCORRÊNCIA Nº005/2020

Que entre si celebram, de um lado o Município de São Francisco de Assis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 87.896.882/0001-01, na pessoa de seu prefeito municipal **PAULO RENATO CORTELINI**, denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI-ME**, CNPJ nº27.409.076/0001-21, com sede na Rua Açores nº79, sala 506, Bairro Passo D'Areia, Porto Alegre/RS, CEP 91.030-340, e-mail: Felipe@kowal.eco.br, por seu representante infra-assinado, denominada **CONTRATADA**, tem justo e acertado o presente aditamento de Contrato, adstrito a licitação modalidade Concorrência nº005/2020, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta regular manual e transporte de resíduos sólidos urbanos, até aterro sanitário devidamente licenciado, contratado por esta Prefeitura, localizado na cidade de Santa Maria, tudo conforme todas as especificações constantes no projeto básico constante no **Anexo I**. Os serviços deverão cumprir rigorosamente o disposto nesse anexo. O Aditivo de supressão refere-se ao item referente ao Vale Transporte, constante da Planilha de Composição de Custos 1.5. Vale Transporte.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com base no inc. II §1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e a Concorrência nº005/2020 firmam o presente Termo Aditivo de Supressão ao Contrato firmado anteriormente, em decorrência da RDI nº405773 do TCE/RS encaminhada para o Setor de Projetos, desta Prefeitura Municipal, documentos inclusos, dada a necessidade de ser efetuado a supressão de valores.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Torna-se sem efeito as disposições do Primeiro Aditivo, em vista da Planilha do Setor de Projetos e RDI nº405773 do TCE/RS, com a consequente devolução dos valores suprimidos a mais, erroneamente.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A **supressão** do presente Aditivo ao contrato da prestação dos serviços será no valor de **R\$624,91 (Seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos)**, constante no Orçamento Sintético da Planilha de Composição de Custos), ratificando-se as demais cláusulas do Contrato como ali constaram, para produzir seus jurídicos e legais efeitos.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, depois de ter sido o Aditivo do Contrato lido e achado conforme, estando de acordo com o estipulado.

São Francisco de Assis, 22 de setembro de 2021.

PAULO
RENATO
CORTELINI:2
7234177000

Assinado de forma digital por PAULO RENATO CORTELINI:27234177000
0
Dados: 2021.09.22 13:42:31 -03'00'

FELIPE
KOWAL:9264012
5087

Assinado de forma digital por FELIPE KOWAL:92640125087
Dados: 2021.09.22 14:13:05 -03'00'

Visto:

José Luiz Uberti Gonçalves

